



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ
ATOrd 0001144-45.2017.5.17.0121
RECLAMANTE: AVERILDO ELIZIARIO
RECLAMADO: MINERACAO N. S. APARECIDA LTDA - ME E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

De ordem do Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Aracruz /ES, faço saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia **01/02/2023** a partir das 14:00h e encerramento no dia **23/02/2023** a partir das 14:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC e Art. 159 CPC).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA PARAÍSO-NIR 7631108-2, MEDINDO 104,6 HA, SITUADO EM TABUAL-VILA DO RIACHO-DISTRITO DE RIACHO, ARACRUZ/ES-FORMADO DA JUNÇÃO DE TRÊS TERRENOS DISTINTOS.

- 01 ARMA DE FOGO TAURUS, MODELO 817, CALIBRE 38, REGISTRO 001324328

Valor de Execução: R\$ 66.135,80 (Atualizado até 01/10/2022)

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante: AVERILDO ELIZIARIO

Reclamado: MINERACAO N. S. APARECIDA LTDA - ME

Período do Cálculo: 01/01/2000 a 01/01/2010

Data Ajuizamento: 10/10/2017

Data Liquidação: 01/10/2022

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LIQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	04.839,02
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	1.206,78
Total Devido Pelo Reclamado	66.135,80

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC)

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado < www.suedpeterleiloes.com.br > e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Cônjuge do proprietário do imóvel (se houver) e credor fiduciário /hipotecário (se houver), serão intimados por meio postal ou oficial de justiça, se for o caso.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

ARACRUZ/ES, 16 de novembro de 2022.

CREUSA GONCALO FRAGA

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: CREUSA GONCALO FRAGA - Juntado em: 16/11/2022 16:05:59 - 1343c05
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22111614590802400000028421873?instancia=1>
Número do processo: 0001144-45.2017.5.17.0121
Número do documento: 22111614590802400000028421873